



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.257, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

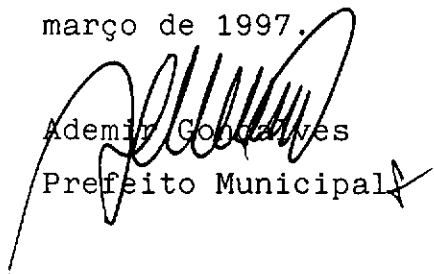
"Declara de Utilidade Pública, com fins específicos área de terra situada na estrada do Urubu".

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública, área de terra medindo (85,00x140.000m²) totalizando aproximadamente 11.900,00m², utilizada há vários anos pelo Clube Recreativo Eldorado, como campo de futebol e localizada na estrada Maria Piedade Costa, região denominada Barreiro.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal doará a referida área, após a desapropriação ao Clube Recreativo Eldorado, ressalvadas na escritura as obrigações do donatário.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de março de 1997.


Ademir Gonçalves

Prefeito Municipal